



15163950



08019.004479/2017-12



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ADNA CLEIDE SENA DE BRITO-ME.

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 201, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, **Sr. RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, Seção 2, página 33, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADNA CLEIDE SENA DE BRITO**, estabelecida na Rua Maria Fernandes Mulata, nº 85 - Aeroporto 2 - Mossoró/RN, CEP: 59.607-822, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 29.089.898/0001-06, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srª. ADNA CLEIDE SENA DE BRITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 917.960 SSP/RN, e do CPF nº: 877.156.864-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.004479/2017-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 30/07/2021 até 30/07/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	PTRES: 172350
TOTAL: R\$ 105.455,28 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).	
VIGÊNCIA:	
OBS:	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato nº 41/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 41/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO CANTERO PORTO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE

ADNA CLEIDE SENA DE BRITO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adna Cleide Sena de Brito, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 10:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 09/07/2021, às 11:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15163950** e o código CRC **C22003D1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.